



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Av. Abolição, nº 03, Centro, Campus da Liberdade, sala 13 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## EDITAL PROPPG N° 05/2025

### PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas deste edital, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 8 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de Janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente Edital, para a seleção de estudante para compor o Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação da Unilab (PROEXT-PG/UNILAB), que é fruto da articulação entre a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX), atuando como bolsista de Iniciação à Extensão.

O PROEXT-PG tem como objetivo contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

#### 1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 Selecionar estudante de graduação para a atuar como bolsista de Iniciação à Extensão no PROEXT-PG.

#### 2. DO PERFIL, VAGA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. O bolsista de Iniciação à Extensão deverá possuir ter matrícula ativa em curso de graduação vinculado aos Institutos envolvidos no projeto (ANEXO I). Além disso, deverá apresentar um plano de trabalho alinhado ao projeto **PROEXT-PG UNILAB** (Item 3. PROEXT-PG UNILAB: OBJETIVO GERAL deste edital).

2.2. O PROEXT-PG UNILAB dispõe de 01 (uma) bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), paga pela **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)** em conta corrente de titularidade do bolsista, com duração máxima de 24 meses e com dedicação de 12 (doze) horas semanais, podendo ser interrompida pela CAPES a qualquer tempo, conforme quadro abaixo:

| Vagas | Tipo de Bolsa        | Valor da Bolsa | Carga Horária     | Período da Bolsa |
|-------|----------------------|----------------|-------------------|------------------|
| 01    | Iniciação à Extensão | R\$ 700,00     | 12 horas semanais | 24 meses         |

2.3. A atuação do bolsista, no desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho de Iniciação à Extensão, não gera nenhum tipo de vínculo empregatício ou funcional com esta instituição, nos termos da Programa Institucional de Bolsas da Unilab e respectivos atos normativos.

### **3. PROEXT-PG UNILAB: OBJETIVO GERAL**

3.1 O **PROEXT-PG UNILAB** intitulado “Extensão Universitária na Pós-graduação: contribuição para o desenvolvimento sustentável, social e de promoção da saúde”, visa contribuir com o fortalecimento de atividades de extensão no âmbito das áreas da saúde, de energia e ambientes, das ciências exatas e da natureza da Pós-graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, e na região do Maciço de Baturité, por meio de atividades interdisciplinares que almejam a implementação de estratégias educativas, sociais, ambientais, de saúde e de sustentabilidade. No campo da saúde, a implementação de estratégias educativas contribui para controle dos fatores de risco modificáveis, promover qualidade de vida, e melhor assistência dos profissionais. Na área de energia e ambiente, as ações favorecem a preservação do meio ambiente, a promoção da economia circular e o desenvolvimento sustentável da região. No contexto das Ciências Exatas e da Natureza, ao despertar o interesse pela ciência e sustentabilidade, os indivíduos se sentem parte responsável da sociedade, para buscar soluções para problemáticas da química, biologia, agroecologia e meio ambiente.

### **4. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES**

4.1. O(A) candidato(a) à bolsa de Iniciação à Extensão do PROEXT-PG UNILAB deve atender aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro(a). Se estrangeiro, deverá estar em situação regular no País;

II - ser aluno(a) com matrícula ativa em curso de graduação da Unilab (vinculado aos institutos descritos no ANEXO I ), a partir do terceiro período;

III - não estar cursando os dois últimos semestres da graduação;

IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da Instituição de Ensino Superior;

V - possuir pró-atividade, desenvoltura na comunicação e afinidade para trabalhar em equipe;

VI - estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado;

VII - não poderá ter vínculo empregatício, nem poderá receber, durante todo o período da bolsa: outra bolsa, salário ou remuneração de outra entidade decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza;

VIII - possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (brasileiros) ou Curriculum Vitae (estrangeiros) atualizados (com no mínimo 30 dias antes da publicação deste edital) o que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.2. Compromissos e atribuições do(a) bolsista de Iniciação à Extensão do PROEXT-PG UNILAB:

I - atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta aprovada para a instituição participante, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;

II - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

III - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela instituição;

IV - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;

V - informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VI - apresentar, formalmente, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa, definidas pela CAPES ou pela instituição.

VII - auxiliar na formação de ações interdisciplinares;

VIII - realizar interlocução entre docentes e ações previstas;

IX - colaborar na definição de estratégias de divulgação e execução;

X - contribuir na elaboração de artigos científicos e relatórios de divulgação na perspectiva de demandas sociais e políticas pública;

XI- em apresentações de resultados das ações do projeto e nos relatórios, o(a) bolsista deverá mencionar que se trata de um trabalho desenvolvido com o apoio do PROEXTPG/CAPES/UNILAB;

XII - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber, observando as condições de permanência.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas do dia **07/03/2025 até o dia 18/03/2025**.

5.2. O(A) candidato(a) interessado(a) em participar da seleção para bolsistas de Iniciação à Extensão do PROEXT-PG UNILAB deverá efetivar sua inscrição, através do formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhrsPLpu-4BoksxtOayK4x5VrPLP-vUDJcJya0586xliuX6g/viewform?usp=preview>

5.3. Cada candidato só poderá se inscrever para uma única área de atuação envolvida no projeto PROEXT-PG UNILAB (ANEXO I).

5.4. Ao se inscrever, através do preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar:

I - cópia do RG ou Passaporte para estrangeiros, em formato PDF (frente e verso);

II - comprovante de matrícula e Histórico Escolar atualizados, em formato PDF;

III - plano de trabalho, com proposta de atuação junto ao PROEXT-PG UNILAB (ANEXO II)

IV - cópia do Currículo da Plataforma Lattes/Curriculum Vitae.

5.4.1. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida a complementação documental

fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.4 e a não adequação ao item 4.1 deste edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.5. A Coordenação de Pós-Graduação (CPGRAD) da PROPPG deverá analisar as inscrições recebidas para as respectivas unidades acadêmicas, avaliar cada pedido de inscrição quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no **item 5.4** deste Edital.

5.6. A PROPPG deverá divulgar o resultado das inscrições deferidas e indeferidas até o dia **19 de março de 2025**.

5.7. A interposição de recursos deverá ocorrer **até às 23h59 do dia 20 de março de 2025 (horário de Brasília)** para interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente por e-mail, dirigido à CPGRAD, endereço: **[cpg@unilab.edu.br](mailto:cpg@unilab.edu.br)**.

5.8. O recurso deverá ser apresentado em documento formal (PDF) (**ANEXO IV**), dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico **[cpg@unilab.edu.br](mailto:cpg@unilab.edu.br)**, com o título "RECURSO INICIAÇÃO À EXTENSÃO – **EDITAL PROPPG Nº 05/2025**", no campo assunto.

5.9. O resultado do recurso será encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico no dia **21 de março de 2025**.

5.10. O resultado definitivo das inscrições homologadas e não homologadas, após análise de recursos eventualmente interpostos, será publicado no *site* da PROPPG (<http://proppg.unilab.edu.br>) no dia **21 de março de 2025**.

## 6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de avaliação e seleção consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (10,0): possível experiência com projetos de extensão e produção científica relacionada a temática que englobe a área da saúde, de energia e ambientes, das ciências exatas e da natureza (**ANEXO III**); análise do Histórico Escolar: desempenho acadêmico, de acordo com o Histórico e Índice de Desempenho (IDE) (**ANEXO III**);

b) pertinência e exequibilidade do Plano de Trabalho (10,0) (**ANEXO II**): atividades didático-pedagógicas a serem realizadas; cronograma das atividades.

6.2. A nota final do(a) candidato(a) resultará da média aritmética simples das 2 (duas) notas atribuídas pela Comissão de Seleção aos critérios de avaliação elencados acima (Currículo da Plataforma Lattes/Curriculum Vitae/Histórico Escolar e Plano de Trabalho e Histórico Escolar), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.3 Serão aprovados(as) e classificados(as) apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.4. Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída ao currículo.

6.5 A Comissão de Seleção, composta pela Coordenação do PROEXT-PG UNILAB, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação e um pesquisador externo à Unilab, deverá atribuir pontuação e classificar as propostas mediante aplicação dos procedimentos indicados no **subitem 6.1** deste Edital.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A PROPPG irá divulgar a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no *site* da PROPPG (<http://proppg.unilab.edu.br>) no dia **26/03/2025**.

## 8. DO RECURSO

8.1. A interposição de recursos deverá ocorrer **até às 23h59 do dia 27 de março de 2025 (horário de Brasília)**, devidamente fundamentado, exclusivamente por e-mail, dirigido à CPGRAD, endereço: [cpg@unilab.edu.br](mailto:cpg@unilab.edu.br).

8.2. O recurso deverá ser apresentado em documento formal (PDF) (**ANEXO V**), dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico [cpg@unilab.edu.br](mailto:cpg@unilab.edu.br), com o título "RECURSO BOLSA INICIAÇÃO À EXTENSÃO - EDITAL PROPPG Nº 05/2025", no campo assunto.

8.3. O resultado do recurso será encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico no dia **28 de março de 2025**.

8.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* da PROPPG (<http://proppg.unilab.edu.br>) no dia **31/03/2025**.

## 9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Para implementação da bolsa de Iniciação à Extensão, a Unidade Acadêmica/ área junto a qual o candidato foi aprovado deverá designar um docente responsável, membro do PROEXT-PG UNILAB, para atuar como supervisor do desenvolvimento do projeto de extensão e plano de trabalho do(a) candidato(a), que deverá preencher os requisitos da Resolução CONSEPE/UNILAB nº 174, de 14 de setembro de 2022.

,

9.2. Para implementação da bolsa, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

I - efetuar cadastro como usuário externo no Sistema SIGAA, seguindo as orientações a serem repassadas pela PROPPG e anexando a documentação que for exigida;

II - assinar Termo de Compromisso.

9.3. O Termo de Compromisso é o instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes, prazo de vigência, e condições para manutenção da bolsa prevista no presente Edital.

9.3.1. Para emissão do Termo de Compromisso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

I - ter conta corrente em qualquer banco (preferencialmente no Banco do Brasil) e apresentar extrato bancário em que esteja disponível a identificação dos dados bancários do correntista;

II - apresentar Carta de Compromisso em que declare a disposição de sempre mencionar a Unilab e a CAPES como instituições de apoio e desenvolvimento, em publicações e trabalhos apresentados, advindos da bolsa de Iniciação a Extensão.

9.4. As bolsas serão implementadas a partir de abril de 2025, sendo sujeitas a ajuste de cronograma da CAPES.

9.5. Na hipótese de ocorrência de desistência, por qualquer motivo, de candidato classificado e selecionado para concessão da bolsa disponibilizada por meio do presente Edital, será observada a ordem de classificação para a convocação do outro candidato.

## 10. DO CRONOGRAMA

| ETAPA  | PERÍODO   |
|--|---|
| Lançamento do Edital   | 07/02/2025  |
| Período de Inscrição   | 07/03/2025 à 18/03/2025   |
| Divulgação do resultado preliminar das inscrições                            | 19/03/2025  |
| Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições         | 20/03/2025  |
| Divulgação do resultado do recurso e do resultado final das inscrições       | 21/03/2025  |
| Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo                      | 26/03/2025  |
| Interposição de recurso contra resultado preliminar do processo seletivo     | 27/03/2025  |
| Divulgação do resultado do recurso e do resultado final do processo seletivo | 31/03/2025  |
| Implementação da bolsa   | Previsão para abril de 2025<br>(conforme disponibilização da CAPES) |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato à bolsa de Iniciação a Extensão deverá observar as normas deste Edital e cumprir todas as exigências e condições nele constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, eventuais prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Compromisso, através do *site* da PROPPG: <http://proppg.unilab.edu.br>.

11.2. Todas as informações contidas no projeto de extensão e plano de trabalho são de inteira responsabilidade do candidato.

11.3. Deverão ser comunicadas à PROPPG, pelo supervisor, quaisquer alterações relativas à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

11.4. A PROPPG reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, seja por decisão unilateral da CAPES ou da Coordenação do PROEXT-PG, sem que isso implique em direitos à indenização ou em reclamação de qualquer natureza.

11.6. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail **[cpg@unilab.edu.br](mailto:cpg@unilab.edu.br)**.

Redenção/CE, 07 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 07/03/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1130299** e o código CRC **20BD980A**.

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE UNIDADES ACADÊMICAS DOS CANDIDATOS A BOLSA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

| Unidade Acadêmica   | Nível     | Curso  |
|---|-----------|--|
| Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR                      | Graduação | 1. Agronomia<br>2. Engenharia de Alimentos               |
| Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS | Graduação | 1. Engenharia de Energias<br>2. Engenharia de Computação |
| Instituto de Ciências da Saúde - ICS                          | Graduação | 1. Enfermagem<br>2. Farmácia<br>3. Medicina              |

## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO - BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

#### 1. DADOS GERAIS:

**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:** Extensão Universitária na Pós-graduação: contribuição para o desenvolvimento sustentável, social e de promoção da saúde.



|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

**Título:**

**Palavras-chave:**

**1. RESUMO (1000 caracteres com espaço)**

**2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (2000 caracteres com espaço)**

**3. OBJETIVO GERAL (600 caracteres com espaço)**

**4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OPCIONAL) (600 caracteres com espaço)**

**5. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO (2000 caracteres com espaço)**

**ANEXO III**

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES/CURRICULUM VITAE E HISTÓRICO ESCOLAR**

| ITENS DE AVALIAÇÃO   | PONTOS   | PONTUAÇÃO |
|--|--|-----------|
| <b>1. Área de formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)</b>   | <b>Até 4,0 pontos</b>  |           |
| Bolsista de Iniciação científica, tecnológica, apoio técnico, PET, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias | 0,3 por ano completo de bolsa                                  |           |
| Bolsista de extensão   | 1,0 por ano completo de bolsa                                  |           |
| Intercâmbio acadêmico na graduação ou pós-graduação  | 0,5 por missão/atividade/bolsa                                 |           |
| Participação em Grupo de Pesquisa  | 0,2 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0) |           |
| Participação como membro de Projeto de Pesquisa  | 0,2 por cada seis meses completos de participação              |           |

|   |  |  |
|---|--|--|
|   | (máximo 1,0)   |  |
| Participação como membro de Projeto de Extensão   | 0,5 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,5) |  |
| Curso relacionado a temática que englobe a área da saúde, de energia e ambientes, das ciências exatas e da natureza, com carga horária igual ou superior a 60 horas | 0,2 por curso (máximo 0,4)                                     |  |
| <b>2. Produção Científica no decorrer do curso de graduação</b>   | <b>Até 4,0 pontos</b>  |  |
| Artigo publicado em periódicos  | 0,5 por artigo   |  |
| Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional  | 0,2 por trabalho (máximo 1,5)                                  |  |
| Resumo simples ou resumo expandido publicado em anais de evento nacional  | 0,1 por trabalho (máximo 1,5)                                  |  |
| <b>3. Histórico Escolar</b>   | <b>Até 2,0 pontos</b>  |  |
| Índice de Desempenho (IDE) igual ou maior que 7 e menor que 8   | 1,0 ponto  |  |
| Índice de Desempenho (IDE) maior que 8  | 2,0 pontos   |  |
| <b>Total final</b>  | <b>(Máximo 10,0 pontos)</b>                                    |  |

#### ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) de inscrição nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao **EDITAL PROPPG Nº 05/2025 PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO**, solicito revisão da Inscrição.

Justificativa \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Recurso  
(opcional): \_\_\_\_\_.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Requerente

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) de inscrição nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao **EDITAL PROPPG Nº 05/2025 PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO**, solicito revisão da nota.

Justificativa \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Recurso  
(opcional): \_\_\_\_\_.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

## Assinatura do Requerente

---

**Referência:** Processo nº 23282.003343/2025-79

SEI nº 1130299